

CMN - PROJETO DE LEI Número: 150/2015 Folhas: 02 DE

DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 25, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Natal/RN, 30 de Stom de 2025.

PRESIDENTE

PARECER

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas seguintes Comissões:

X	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
8	Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
	Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação
	Comissão de Saúde, Direitos dos Animais, Previdência e Assistência Social
	Comissão de Defesa do Consumidor
	Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
	Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
	Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
	Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Cidadania, Trabalho e das Minorias
	Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Inovação.
	Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
	Comissão de Desporto e Qualidade de Vida
	Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do art. 71, XX do Regimento Interno.

Natal/RN, 30 de Ser amano de 2025.

LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO PROCURADORIA LEGISLATIVA

DESPACHO

De acordo com o parecer da Procuradoria Legislativa quanto a tramitação da presente proposição nas Comissões indicadas, encaminhem-se os autos para designação de relator, nos termos regimentais.

Natal/RN, 30 de <u>Se Jembro</u> de 2025.

VER. ALDO CLEMENTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL